PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1828/2008

"Dá nome a loteamento urbano de propriedade do Município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piumhi aprova:

Art. 1º - Fica denominado "**Residencial Vicente de Paulo Faria**" o terreno situado no bairro Nova Esperança, de propriedade do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 04 de abril de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal